



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Lei Municipal nº 1.876 de 04 de setembro de 2024

(Projeto de Lei nº 079/2024 de autoria do Executivo).

Prefeitura Municipal de Canarana-MT
Publicado e Afixado no
Lugar de Costume
04 / 09 / 2024
Maya

"Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação (Emenda Parlamentar Individual 2024), com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências".

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação (Emenda Parlamentar Individual 2024) no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) para dar cobertura a dotações existente na Lei Municipal 1.800 de 05 de dezembro de 2023, conforme abaixo discriminadas:

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 03 - BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
PROGRAMA: 0010 - SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL
FONTE DE RECURSO: 621 - Transf. Fundo a fundo de Recurso do SUS Governo Estadual
DETALHAMENTO: 321 - Transferência do Estado decorrente de emendas individuais
Proj:/Ativ: 2.050 - Manutenção das Atividades Unidade Básica de Saúde e Hospital
06.03.10.302.2.050.3.3.90.00 - Aplicações Diretas R\$ 200.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de (Emenda Parlamentar) firmado entre a Prefeitura Municipal de Canarana e o Fundo Estadual de Saúde/Emenda Parlamentar:

REPASSE EMENDA PARLAMENTAR 338/2024	R\$	200.000,00
SOMA	R\$	200.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 04 de setembro de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.876 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024**Lei Municipal nº 1.876 de 04 de setembro de 2024**

(Projeto de Lei nº079/2024 de autoria do Executivo).

“Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação (Emenda Parlamentar Individual 2024), com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências”.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação (Emenda Parlamentar Individual 2024) no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) para dar cobertura a dotações existente na Lei Municipal 1.800 de 05 de dezembro de 2023, conforme abaixo discriminadas:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 03 – BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

PROGRAMA: 0010 – SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL

FONTE DE RECURSO: 621 – Transf. Fundo a fundo de Recurso do SUS Governo Estadual

DETALHAMENTO: 321 – Transferência do Estado decorrente de emendas individuais

Proj./Ativ: 2.050 - Manutenção das Atividades Unidade Básica de Saúde e Hospital

06.03.10.302.2.050.3.3.90.00 – Aplicações Diretas R\$ 200.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de (Emenda Parlamentar) firmado entre a Prefeitura Municipal de Canarana e o Fundo Estadual de Saúde/Emenda Parlamentar:

REPASSE EMENDA PARLAMENTAR 338/2024 R\$ 200.000,00

SOMA R\$ 200.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 04 de setembro de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 712/2024.**Portaria nº 712/2024.**

De 13 de agosto de 2024.

Dispõe sobre a Instauração de Processo Administrativo para apurar eventuais irregularidades na realização de despesas e na execução de contratos, e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Art. 108, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a Carta cobrança, datada de 01/08/2024, formulada pela Empresa ME PRODUTORA AUDIOVISUAL LTDA,

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a instauração de processo administrativo para apurar possíveis irregularidades praticadas na realização da despesa com a Empresa ME PRODUTORA AUDIOVISUAL LTDA.

Art. 2º Inicialmente, deverá ser adotada as seguintes providências:

I - Autuação do Procedimento Administrativo, devendo iniciar, primeiro documento, com a de cobrança, datada de 01 de agosto de 2024;

II – Instruir o processo com demais documentos relacionados ao fato.

Art. 3º - Após, encaminhe-se para análise e parecer da Procuradoria Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, aos 13 dias do mês de agosto de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA**ATO DELEGATÓRIO DE PODERES**

OF Nº 014/2024 -SF Castanheira/MT, 02 setembro de 2024.

Ao BANCO DO BRASIL - AGENCIA 3834 – ESCRITÓRIO SETOR PÚBLICO MATO GROSSO

ATO DELEGATÓRIO DE PODERES**PODERES PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS -**

Com nossos cumprimentos, solicitamos que os servidores públicos abaixo nominados, sejam autorizados a realizar movimentação das contas do FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE CASTANHEIRA, CNPJ: 56.976.086/0001-47, com os poderes abaixo relacionados:

OUTORGADOS COM NO MÍNIMO DUAS ASSINATURAS EM CONJUNTO

NOME: JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR CPF: 837.971.571-34

Cargo: *Prefeito*

NOME: SONIA APARECIDA PEREIRA CPF: 622.012.391-34

Cargo: *Secretária Adm. e Finanças*

OUTORGANTES:

NOME : JULIO CEZAR AUGUSTO DO NASCIMENTO CPF: 778.837.641-87

Cargo: *Sec. Municipal do Esportes e Lazer*

NOME: VALDECI JOSE GALDINO CPF: 027.526.721-01

PRESIDENTE COMEC

AGÊNCIA: 2226-8

CONTAS: todas vinculadas ao CNPJ 56.976.086/0001-47

LISTA DE PODERES:

009 EMITIR CHEQUES 010 ABRIR CONTAS DE DEPOSITO 011 AUTORIZAR COBRANCA 018 UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDICÕES 020 RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO 026 SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES 027 REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES 031 AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERACOES 036 RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS 038 ENDOSSAR CHEQUE 047 REQUISITAR CARTAO ELETRO 094 SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES 095 CANCELAR CHEQUES 096 BAIXAR CHEQUES 098 EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS 099 CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS 104 EFETUAR PAGAMENTOS VIA GEFIN/AASP 105 EFETUAR TRANS-